

RELATÓRIO Nº 014/2020
CONTROLE INTERNO MANAUS PREVIDÊNCIA
MÊS: MAIO/2020



APRESENTAÇÃO

O presente relatório, referente ao mês de maio/2020, tem por objetivo apresentar os resultados das auditorias realizadas nas diversas áreas da Manaus Previdência, as quais consistiram em verificar, por meio de evidências documentais, se as atividades estão sendo realizadas conforme manuais, procedimentos e legislações pertinentes, atendendo ao disposto no item 3.1.4 do Manual do Pró-Gestão, versão 2.0, o qual determina que o Controle Interno emita relatório mensal atestando a conformidade das áreas mapeadas e manualizadas.

Os meios de coleta de informações utilizados foram a solicitação enviada a cada área, via MEMO CIRCULAR N.º 005/2020 – AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA, a compilação de dados dos processos analisados regularmente por este Controle Interno, os dados apresentados nas reuniões mensais, bem como a consulta aos responsáveis por cada atividade analisada, quando necessário.

Cada tópico deste documento corresponde a uma atividade auditada, conforme previsto no Programa Anual de Auditoria - 2020: Administrativa – Contratos/Compras/Licitações; Arrecadação - Cobrança de Contribuição do Ente; Arrecadação - Cobrança de Contribuição de Servidor Cedido e Contribuição Facultativa; Atendimento Presencial aos Segurados; Benefícios – Concessão e Revisão; Compensação Previdenciária – Análise e Envio de Requerimentos; Contábil/Financeira – Apuração de Pagamento do PASEP; Investimentos; Jurídico – Defesa e Cumprimento de Decisões Judiciais; Tecnologia da Informação – Acesso, Contingência, Cópia Segurança, Política; Transparência – publicação das informações no site da Manaus Previdência, da Previdência Social, no site e-Contas e no Portal da Transparência Municipal; Acompanhamento da Gestão e Ouvidoria. Além destes, constam mais três tópicos específicos: um para acompanhamento de assuntos pendentes, outro destinado às recomendações de auditoria e um último, destinado à conclusão.



1. ÁREA ADMINISTRATIVA – CONTRATOS/COMPRAS/LICITAÇÕES

Foram definidos pelo Setor de Manutenção e Materiais/SMAT, os seguintes procedimentos acerca das atividades de contratos, compras e licitações: o PRO.SMAT.01, versão 11, que define o padrão para a aquisição de produtos e serviços; o PRO.SMAT.05, versão 06, que define o padrão de pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços e o PRO.SMAT.06, versão 06, que trata dos aditivos contratuais.

Todo processo de aquisição/contratação passa pela análise desta AUDIN, antes do pagamento, a fim de que seja atestada a conformidade da instrução processual, via laudo técnico, com base em checklist padrão disponibilizado pelo SMAT, o qual especifica toda a documentação requerida, conforme as especificidades de cada processo, que pode variar, dependendo do caso, conforme previsto no subitem 5.1, do Procedimento PRO.SMAT.05, versão 06. Dessa forma, durante o mês de maio, foram emitidos 48 laudos técnicos atestando a conformidade dos seguintes tipos de processos:

CLASSIFICAÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI
ADIANTAMENTO	-	1	-	1	-
ANUIDADE	-	-	-	2	-
COMPRA	-	-	1	-	4
CONTRATO	6	26	27	11	24
FOLHA DE PAGAMENTO	3	4	4	4	4
HONORÁRIOS PERICIAIS	-	-	-	1	-
INSCRIÇÃO	-	2	1	-	1
PASSAGENS E DIÁRIAS	2	3	-	-	-
RECOLHIMENTO PIS/PASEP	2	1	1	1	1
REEMBOLSO	-	4	1	1	-
RESSARCIMENTO PREVIDENCIÁRIO	10	11	7	-	13
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	1	1	1	1	1
Total/Mês	24	53	43	22	48
Total/Geral	190				



A classificação “compra” refere-se às seguintes aquisições de bens de informática para atendimento das necessidades de diversos setores da autarquia: monitores (Processo 2020.17848.17891.0.000103), nobreaks potência 3000VA (Processo 2020.17848.17891.0.000120), nobreaks potência 1400VA (Processo 2020.17848.17891.0.000156). A conformidade foi atestada por meio dos Laudos Técnicos 164, 165 e 182/2020, respectivamente. Houve também o pagamento, em parcela única, à empresa LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA-EPP, que entregou o estudo técnico de ALM – Asset Liability Management, conforme previsto (Processo 2019.17848.17891.0.000058, Laudo 160/2020).

A classificação “contrato” refere-se aos pagamentos regulares a fornecedores de serviços desta autarquia. No mês de maio, foi atestada também a regularidade da celebração do Contrato 002/2020 junto à empresa AMAZONTEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, para a prestação dos serviços de limpeza e conservação, e do 2º Termo Aditivo de prorrogação ao Contrato 006/2018 com a empresa AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, para a prestação dos serviços de copeira e artífice, ambos em caráter emergencial, pelo prazo de 3 meses ou até o início da prestação dos serviços pelas empresas que se sagrarem vencedoras dos certames já iniciados por meio de Pregão Eletrônico junto à Comissão Municipal de Licitação/CML, em tempo hábil, mas que sofreram atrasos, conforme pode ser verificado nas justificativas contidas nos Processos 2020.17848.17891.0.000202 e 2020.17848.17891.0.000215. Atestada ainda, a regularidade da celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato 004/2018 com a empresa E.S.S COSTA – ME, prestadora do serviço de manutenção da porta automática, para fins de acréscimo dos serviços de manutenção corretiva. Além disso, foi atestada a regularidade dos seguintes aditamentos para redução do valor contratual em função da pandemia de Covid-19: 1º Termo Aditivo ao Contrato 010/2019 com a empresa ROYAL GESTÃO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, prestadora de serviços de TI; 1º Termo Aditivo ao Contrato 002/2020 com a empresa AMAZONTEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, prestadora do serviço de limpeza e conservação (logo após a contratação emergencial); 3º Termo Aditivo ao Contrato 015/2017 com a empresa BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA – EPP, prestadora do serviço de consultoria atuarial contínua; 6º Termo Aditivo ao Contrato 020/2015 com a empresa BRAGA E ALMEIDA





SERVIÇOS DE TELEATENDIMENTO LTDA, prestadora do serviço de call center; 3º Termo Aditivo ao Contrato 006/2018 com a empresa AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, prestadora dos serviços de copeira e artífice (logo após a prorrogação emergencial do prazo).

Segue abaixo a listagem contendo todos os laudos que atestaram a conformidade, com os respectivos processos e fornecedores:

LAUDOS	PROCESSOS	FORNECEDORES
139	2017.17848.17891.0.000279	MANAUS AMBIENTAL
140	2019.17848.17891.0.001191	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA/ESCOLA - CIEE
141	2019.17848.17891.0.001102	ACR 117 RECORTES DE DIÁRIOS OFICIAIS
142	2019.17848.17891.0.001408	MDA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES
143	2019.17848.17891.0.000633	AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA
153	2019.17848.17891.0.000635	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
155	2019.17848.17891.0.001280	MSO EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA TAXISTA
158	2019.17848.17891.0.000683	ROYAL GESTÃO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
161	2020.17848.17891.0.000202	AMAZONTEC SERVIÇOS TÉCNICOS
162	2019.17848.17891.0.001405	BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL
163	2019.17848.17891.0.000175	PROC. DE DADOS AMAZONAS - PRODAM (SERVIÇOS DE TI)
166	2019.17848.17891.0.001001	PROC. DE DADOS AMAZONAS - PRODAM (PROC. DA FOLHA)
167	2017.17848.17891.0.002654	AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA
168	2019.17848.17891.0.000634	CLARO
170	2019.17848.17891.0.000496	IIN TECNOLOGIAS
171	2019.17848.17891.0.001279	BRAGA E ALMEIDA SERVIÇOS DE TELEATENDIMENTO
173	2020.17848.17891.0.000215	AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAIS
179	2019.17848.17891.0.001102	ACR 117 RECORTES DE DIÁRIOS OFICIAIS
180	2020.17848.17891.0.000024	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (TARIFA)
181	2019.17848.17891.0.001250	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CUSTÓDIA)
184	2019.17848.17891.0.000683	ROYAL GESTÃO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
185	2019.17848.17891.0.001214	E.S.S. COSTA
186	2019.17848.17891.0.001191	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA/ESCOLA - CIEE
187	2019.17848.17891.0.000633	AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA

A classificação “folha de pagamento” refere-se aos encargos sociais e obrigações patronais da folha de pessoal administrativo do mês de abril/2020 e ao pagamento regular aos aposentados, aos pensionistas e ao pessoal administrativo no mês de maio/2020.





Destacamos que houve necessidade de aporte no valor de R\$ 4.268.638,21 para cobrir a insuficiência financeira e cumprir com o pagamento dos aposentados cujo benefício é financiado pelo Fundo Financeiro/FFIN. Laudos Técnicos 159, 174, 175, 172 e respectivos Processos 2020.17848.17869.0.000268, 2020.17848.17852.0.000289, 2020.17848.17852.0.000290, 2020.17848.17869.0.000298.

A classificação “inscrição” refere-se ao pagamento da inscrição de membro do Comitê de Investimentos no 2º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPSs, realizado pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM, no período de 11 a 13 de março de 2020, Processo 2020.17848.17915.0.000057, Laudo Técnico 176/2020.

O “PIS/PASEP”, mês de competência abril, foi devidamente recolhido e pago dentro dos prazos previstos, conforme informações contidas no item 7, por meio do Laudo Técnico 159/2020, Processo 2020.17848.17889.0.000159.

No mês de maio, foi atestada a conformidade de 13 pedidos de ressarcimento previdenciário, todos referentes à contribuição sobre Função Especial de Saúde – FES, Laudos Técnicos 144, 146, 148, 149, 150, 151, 152, 154, 156, 157, 177, 178, 183 e respectivos Processos 2019.01637.01412.0.002038, 2019.01637.01412.0.001519, 2019.01637.01412.0.003663, 2019.01637.01412.0.003661, 2020.01637.01412.0.000913, 2020.01637.01412.0.000868, 2020.01637.01412.0.000520, 2020.01637.01412.0.001036, 2019.01637.01412.0.004079, 2020.01637.01412.0.000821, 2020.01637.01412.0.000830, 2020.01637.01412.0.000335, 2020.01637.01412.0.000111. Segue o demonstrativo dos valores dos ressarcimentos, por parcela ressarcida/secretaria:

Parcela/Secretaria	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI
	Vlr. Total	Vlr. Total	Vlr. Total	Vlr. Total	Vlr. Total
Função Especial do Magistério (FEM) - SEMED	R\$ 2.358,90	R\$ 4.886,06	-	-	-
Função Especial de Saúde (FES) - SEMSA	R\$ 118.307,39	R\$ 81.687,42	R\$ 69.800,19	-	R\$ 170.532,17
Gratificação de Atividade Técnica (GAT) - PGM	R\$ 10.766,25	-	-	-	-
Gratificação em Educação (GE-II) - SEMED	-	R\$ 1.542,72	-	-	-
Total ressarcido no mês	R\$ 131.432,54	R\$ 88.116,20	R\$ 69.800,19	-	R\$ 170.532,17
Total Geral	459.881,10				



A apuração da taxa de administração da competência abril/2020, no valor de R\$ 1.695.729,85, foi considerada regular, em cumprimento à Instrução de Procedimentos Contábeis – IPC – 14, da Secretaria do Tesouro Nacional, e demais legislações pertinentes, conforme Laudo 145/2020, Processo 2020.17848.17890.0.000088.

Pelas análises desta AUDIN, com base nas informações definidas nos checklists, foram constadas as seguintes inconsistências comunicadas aos setores responsáveis e devidamente saneadas antes do pagamento:

CONSTATAÇÕES DE AUDITORIA PROCESSOS ADMINISTRATIVOS					
DESCRIÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI
Inconsistência nas informações do despacho de encaminhamento do pagamento	1	-	-	-	-
Inconsistência no valor da Nota de Lançamento	2	2	1	2	2
Ausência de documentação	2	3	4	1	8
Certidões do fornecedor vencidas	1	2	2	1	2
Inconsistência no histórico do pagamento na Nota de Lançamento e/ou no Programa de Desembolso	1	1	2	-	2
Declaração de Exclusividade Vencida (inexigibilidade de licitação)	-	1	-	-	-
Inconsistência na planilha de cálculo (ressarcimento)	-	1	-	-	-
Documento sem assinatura	-	1	1	-	-
Inconsistências no favorecido da Nota de Lançamento e/ou Programa de Desembolso	-	1	-	-	2
Inconsistências no documento de cobrança	-	-	1	-	-
Inconsistências no Relatório Analítico de GRF	-	-	1	-	-
Inconsistência na planilha de classificação da folha de pagamento	-	-	-	1	-
Adequação da documentação (modelo SEMEF teletrabalho)	-	-	-	3	-
Inconsistência no Termo de Atesto da Nota Fiscal					1
Inconsistências em planilhas de cálculo auxiliares (processos de despesa)					2
TOTAL/MÊS	7	12	12	8	19
CONSTATAÇÕES x ANÁLISES	29%	22%	27%	36%	39%



As evidências das ações tomadas podem ser verificadas no sistema SIGED, Processos 2019.17848.17891.0.001408, 2020.17848.17891.0.000202, 2017.17848.17891.0.000279, 2020.01637.01412.0.00103, 2020.17848.17891.0.000103, 2020.17848.17891.0.000120, 2019.17848.17891.0.001279, 2020.17848.17891.0.000156.

A AUDIN definiu 2 dias úteis como prazo interno para analisar os processos administrativos, com exceção dos processos de ressarcimento previdenciário, cuja análise envolve conferência de planilha e, por isso, o prazo é de 3 dias úteis. Tais prazos foram cumpridos durante o mês de maio, porém houve necessidade de sobrestamento de dois processos. O primeiro foi o da Manaus Ambiental, cuja certidão municipal venceu antes do pagamento, sendo informado pela empresa que estava com dificuldades na emissão da referida certidão junto à Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação/SEMEF. E, em função do tempo decorrido sem que houvesse nova manifestação a respeito, o processo foi retirado do sobrestamento e devolvido ao SMAT para providências. O segundo processo foi o da AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, por se tratar de análise mais complexa, já que abrangeu a conformidade de dois termos aditivos, um de prorrogação e outro de redução contratual, conforme informações constantes no item 1, mais o pagamento regular dos serviços prestados.

2. ARRECADAÇÃO - COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DO ENTE

No Manual de Arrecadação e Cobrança de Contribuição Previdenciária do Ente e CMM, versão 01, consta como uma das atribuições do Setor Financeiro/SFIN acompanhar, registrar e cobrar as arrecadações das contribuições previdenciárias e outras receitas, com vistas a espelhar as movimentações financeiras da Instituição, de acordo a legislação.

A fim de verificar se tais atividades estão sendo realizadas conforme o referido manual, foram solicitadas ao setor as seguintes evidências:

- Relação dos recolhimentos regulares por órgão/entidade no mês;
- Cópia dos ofícios de cobrança, quando houver;
- Relação dos recolhimentos em que incidiram juros e multas por órgão/entidade, quando houver;





- Demonstrativo dos registros contábeis realizados.

Foram apresentados pelo setor os Extratos das Guias de Recolhimento de Contribuição Previdenciária/GRCP, emitidos conforme o item 10 do referido manual, separados por fundos (financeiro e previdenciário), referentes ao mês de competência abril/2020, cuja arrecadação foi processada no mês de maio/2020, conforme o regime de caixa, nos quais ficou demonstrado que o repasse das contribuições previdenciárias pelas unidades gestoras ocorreu de forma regular, sendo observado que somente incidiram juros e multas sobre o pagamento realizado pela Fundação Municipal de Cultura Turismo e Eventos, realizado alguns dias após a data prevista, porém não houve necessidade de emissão do ofício de cobrança, já que própria secretaria entrou em contato para solicitar a guia atualizada, antes que o setor fizesse o levantamento acerca das ausências de contribuição.

Conforme o item 12 do Manual, deve ser feito o registro contábil das contribuições, o que foi evidenciado pela apresentação do Anexo 10, nos moldes da Lei nº. 4.320/1964, no qual foi verificada a contabilização dos valores arrecadados. Desta forma, a atividade de arrecadação no mês analisado foi realizada conforme previsto no Manual de Cobrança de Contribuição Previdenciária do Ente, versão 01, e demais legislações aplicáveis.

3. ARRECADÇÃO - COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR CEDIDO E CONTRIBUIÇÃO FACULTATIVA

No Manual de Cobrança de Débito de Contribuição Previdenciária de Servidores Cedidos, versão 00, consta como uma das atribuições do Setor Financeiro/SFIN acompanhar, registrar e cobrar as arrecadações das contribuições previdenciárias e outras receitas, cabendo-lhe espelhar as movimentações financeiras da instituição, de acordo a legislação.

A fim de verificar se tais atividades estão sendo realizadas conforme o referido manual, foram solicitadas ao setor as seguintes evidências:

- Relação dos recolhimentos regulares por órgão/entidade no mês;





- Cópia dos ofícios de cobrança ao órgão de destino, quando houver;
- Cópia dos ofícios de cobrança ao órgão de origem, quando houver;
- Relação dos recolhimentos em que incidiram juros e multas por órgão/entidade, quando houver;
- Demonstrativo dos registros Contábeis realizados.

Considerando que o referido setor é o responsável pelo cadastro do órgão de destino e pela emissão da GRCP, conforme disposto nos itens 2 e 4 do referido manual, foram apresentados os Extratos das GRCP, emitidos por fundos, referentes ao mês de competência abril/2020, cuja arrecadação foi processada no mês de maio/2020, conforme regime de caixa, nos quais ficou demonstrado o cadastro dos seguintes órgãos: Assembleia Legislativa do Estado Amazonas, Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas, Procuradoria-Geral de Justiça, Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, Secretaria de Estado da Casa Civil, Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

Pela análise dos extratos, observou-se que a contribuição ocorreu de forma regular, exceto quanto à Assembleia Legislativa do Estado Amazonas, que possui saldo devedor, sendo evidenciada a cobrança via e-mail, datado de 19/06/2020, referente às contribuições dos meses de março, abril e maio de 2020, ainda pendentes. O registro contábil foi evidenciado pela apresentação do Anexo 10, nos moldes da Lei nº. 4.320/1964, no qual foi verificada a devida contabilização dos valores arrecadados.

Ressaltamos que faz parte das atribuições desta AUDIN realizar auditoria, com base nas publicações do DOM, acerca de ausência de contribuições dos servidores cedidos e deslocados, atividade que esteve suspensa por conta da necessidade de reestruturação da rotina do setor, mas que foi retomada com o levantamento dos casos que precisarão ser analisados, a partir do mês de janeiro de 2020, com prazo de conclusão previsto para o mês de setembro de 2020. Portanto, logo que as auditorias forem retomadas e tivermos os primeiros resultados, tais informações comporão os relatórios futuros.

No Manual de Arrecadação de Contribuição Facultativa de Servidores Licenciados ou Afastados sem Remuneração e Cobrança, versão 01, consta que esta atividade





também é uma das atribuições do Setor Financeiro/SFIN. Portanto, a fim de verificar se está sendo realizada conforme o referido manual, foram solicitadas ao setor as seguintes evidências:

- Informar os números dos processos SIGED dos servidores que estão contribuindo, a fim de que este Controle Interno verifique a conformidade por amostragem;
- Relação dos recolhimentos regulares, por servidor, no mês;
- Relação dos recolhimentos em que incidiram juros e multas, por servidor, quando houver;
- Evidência da comunicação de débito ao contribuinte facultativo, quando houver;
- Demonstrativo dos registros contábeis realizados.

Então, foi apresentado pelo setor o Extrato da GRPC dos servidores facultativos, pelo qual foi possível identificar que, no mês de abril (efeitos financeiros no mês de maio), quatro servidores contribuíram de forma facultativa, dos quais, três pagaram regularmente, sem incidência de juros e multas (ANGELA ALAGGIO DO ROSARIO, NEILA RITA FERREIRA DA SILVA, NIVEA DE SOUZA FERNANDES ARAUJO) e uma não efetuou o pagamento (AURISTELA BRASIL BRITO), constando saldo devedor. Porém, não foi evidenciada a cobrança. O registro contábil foi evidenciado pela apresentação do Anexo 10, nos moldes da Lei nº. 4.320/1964, no qual foi verificada a devida contabilização dos valores arrecadados.

Quanto a conformidade dos processos de contribuição facultativa desses servidores, realizamos auditoria amostral nos Processos 2018.17848.17894.0.001618 e 2018.17848.17894.0.000305, nos quais foi verificada a conformidade da abertura, mediante solicitação do servidor, dos cálculos realizados e dos pagamentos retroativos, sendo informado pelo setor que é de praxe somente instruir o processo com as demais contribuições quando termina o período da licença do servidor.





Por todo exposto, a referida atividade foi considerada parcialmente conforme no mês de maio, uma vez que ficará pendente a evidenciação da cobrança da contribuição em atraso, conforme supracitado. Consta observação a respeito no item 14.

4. ATENDIMENTO PRESENCIAL AOS SEGURADOS

A sistemática de atendimento personalizado aos usuários da MANAUS PREVIDÊNCIA encontra-se definida no Procedimento PRO.SATE.01, versão 20. Portanto, a fim de verificar, no que se refere ao registro e controle dos atendimentos realizados e à pesquisa de óbitos, se tal procedimento foi cumprido no mês de maio, foram solicitadas do Setor de Atendimento/SATE, as seguintes evidências:

- Relatório dos atendimentos comuns e especializados realizados no mês;
- Relatório do controle de recebimentos das certidões de óbito dos segurados, bem como das listas de óbitos/sepultamentos enviados pelos cartórios/cemitérios de Manaus e cópia dos memorandos de comunicação ao Setor de Manutenção de Benefícios/SMAN, se houver.

Foi apresentado pelo setor o Relatório do Sistema de Controle Estatístico de Atendimento ao Segurado da Manausprev - SICS, contendo os registros dos atendimentos realizados no mês, conforme previsto no item 5.2 do procedimento, no qual verificou-se que, em maio, foram atendidas 26 pessoas, que demandaram 27 tipos de serviços, sendo:

TIPO DE SERVIÇO	JAN	MAR	MAI
Serviços de Amplo Atendimento	2.729	2.025	11
Serviços de Atendimento Especializado	115	288	-
Serviços de Formalização de Processos	32	15	16
TOTAL	2.876	2.328	27

Obs: Conforme previsto no Programa Anual de Auditoria o atendimento presencial é auditado a cada dois meses, em revezamento com a auditoria de atendimento via Call Center.





Em atendimento ao item 8, nota 01 do referido procedimento, foi apresentado o controle de consulta de óbitos nos cartórios e cemitérios de Manaus, no qual foram registrados 15 óbitos de segurados da Manaus Previdência, devidamente comunicados ao SMAN, via Memorando nº. 029/2020-SATE/MANAUS PREVIDÊNCIA. Além disso, foram recebidas 9 certidões de óbito e uma comunicação de óbito via Call Center, as quais também foram informadas ao SMAN pelos Memorandos nº 028, 030, 032, 033 e 034/2020-SATE/MANAUS PREVIDÊNCIA.

Isto posto, com base em tais evidências, atestamos a conformidade das atividades analisadas.

5. BENEFÍCIOS – CONCESSÃO E REVISÃO

A área previdenciária possui os seguintes manuais, que definem a instrução e a análise dos processos previdenciários: Manual de Concessão de Pensão, Manual de Concessão de Aposentadoria e Manual de Revisão de Benefícios, todos versão 02. Com base nisso, atendendo à Resolução do TCE/AM nº 02/2014, com alteração dada pela Resolução TCE nº 10/2015, todo processo de concessão e de revisão de benefício é encaminhado à AUDIN para elaboração de parecer sobre a legalidade do ato. Nos processos de revisão, havendo pagamento retroativo, após a elaboração da planilha de cálculo pelo SMAN, os autos retornam à AUDIN para homologação dos valores devidos, com fundamento na Resolução nº 002/2018-CMP/Manaus Previdência.

Isto posto, este Controle Interno emitiu parecer favorável à concessão dos seguintes benefícios, conforme tabelas abaixo:



APOSENTADORIA/TIPO - 2020					
TIPO DE APOSENTADORIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI
POR IDADE	4	-	5	2	-
POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	18	8	19	25	15
POR INVALIDEZ	2	4	5	4	5
APOS. ESPECIAL (ag. nocivos)	-	-	-	2	-
REVISÃO BENEFÍCIO	2*	-	3*	-	-
REVISÃO ENQUADRAMENTO	1	-	5	1	-
TOTAL/MÊS	27	12	37	34	20
TOTAL GERAL	130				

* Janeiro - inclusões: de parcela da CMM e do adicional de 25% - invalidez.

* Março – Averbação de certidão e inclusão do adicional de 25%.

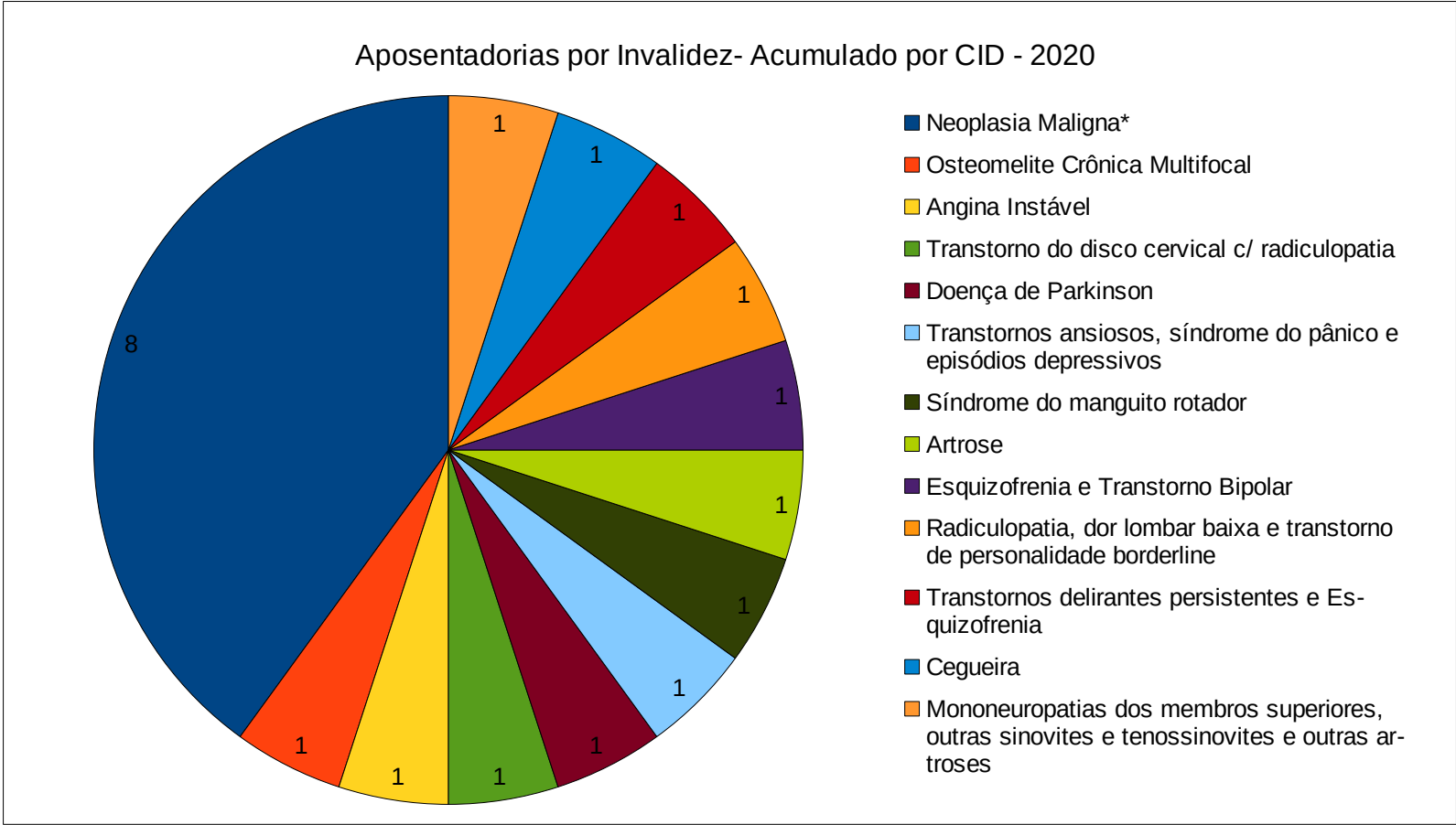
CONCESSÃO APOSENTADORIA/SECRETARIA - 2020					
SECRETARIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI
SEMSA	7	5	20	14	8
SEMED	12	6	8	17	12
CASA CIVIL	2	-	-	-	-
PGM	1	-	1	-	-
SEMACC	1	-	-	-	-
SEMEF	1	-	-	1	-
SEMINF	-	1	-	-	-
CASA MILITAR	-	-	-	1	-
TOTAL	24	12	29	33	20



APOSENTADORIA POR INVALIDEZ – 2020																					
MESES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	CARGOS															
CID/SECRETARIA	SEMED	SEMSA	SEMED	SEMSA	SEMED	SEMSA	SEMED	SEMSA	PEDAGOGO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	MÉDICO	ENFERMEIRO	TELEFONISTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	ADMINISTRADOR
Neoplasia Maligna	2	2	1	2	-	-	-	1	2	1	-	3	1	1	-	-	-	-	-	-	-
Osteomelite Crônica Multifocal	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Angina Instável	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-
Transtorno do disco cervical c/ radiculopatia	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-
Doença de Parkinson	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transtornos ansiosos, síndrome do pânico e episódio depressivo	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-
Síndrome do manguito rotador	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Artrose	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-
Esquizofrenia e Transtorno Bipolar	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-
Radiculopatia, dor lombar baixa e transtorno de personalidade borderline	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transtornos delirantes persistentes e Esquizofrenia	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-
Cegueira	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-
Mononeuropatias dos membros superiores, outras sinovites e tenossinovites e outras artroses	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
TOTAL SECRETARIA/CARGO	2	4	5	4	1	4	2	2	2	2	2	4	1	1	1	1	1	2	1	1	1
TOTAL GERAL																					20

Obs - janeiro: Mesma servidora – 2 matrículas em cargos distintos





* 4 Mama, 1 glândula tireoide, 1 região supraglótica, 1 pele, 1 secundária de outras localizações



PENSÃO/TIPO - 2020					
TIPO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI
CONCESSÃO	9	10	10	2	6
REVISÃO	-	1*	1*	-	-
TOTAL/MÊS	9	11	11	2	6
TOTAL GERAL	39				

* Fevereiro - Prorrogação da pensão (25 anos) – cursando nível superior – Lei 1.541/1981 (IMPAS);

* Março – Reenquadramento da instituidora após óbito.

NOVOS PENSIONISTAS - 2020					
TIPO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI
CÔNJUGE	7	7	5	1	3
COMPANHEIRO(A)	2	1	2	1*	3
DEPENDENTE MENOR	-	6*	4*	2*	-
DEPENDENTE MAIOR INVÁLIDO	-	1	1	-	-
TOTAL/MÊS	9	15	12	4	6

* Fevereiro - 1 processo para 5 dependentes menores e 1 processo compartilhado entre cônjuge e filho menor;

* Março – 1 processo para 3 filhos menores

* Abril – 1 processo para companheiro e dois filhos menores.





Segue abaixo a listagem contendo todos os pareceres que atestaram a conformidade dos processos previdenciários no mês, no total de 26:

PARECERES	PROCESSOS	INTERESSADOS
146	2020.01637.01412.0.000863	SEBASTIÃO DOMINGO DO NASCIMENTO
147	2019.18000.19333.0.013907	LENILSON MERCES DOS SANTOS
148	2019.18000.19320.0.012202	MARIA AURENICE DE OLIVEIRA CORREIA
149	2020.17848.17894.0.000176	EVANA DE SOUZA NOGUEIRA
150	2020.17848.17894.0.000269	ELIANA MENDONÇA PASSOS
151	2020.01637.01412.0.000379	OCILENE NERY DOS SANTOS
152	2019.18000.18125.0.012985	GERALDO DA SILVA RAMOS
153	2019.01637.01412.0.002803	ROGÉRIO CHAVES BARRETO
154	2019.18000.18125.0.009805	NAZIRA CARNEIRO DE DEUS
156	2019.01637.01412.0.000433	CARLOS FABIO GONDIN DUARTE
157	2019.01637.01412.0.002927	CELIA VIDAL DE MELO
158	2019.01637.01412.0.000986	JOAQUIM ALBERTO DA SILVA
159	2020.17848.17894.0.000277	FRANCISCO FELIPE DE MENEZES
160	2019.18000.18125.0.011427	ROSA MARIA DOS SANTOS SALVADOR
161	2019.18000.19344.0.012495	MARIA EUNICE DA FONSECA GUEDES
162	2020.17848.17894.0.000271	KATIA DE OLIVEIRA RAMOS DA SILVA
163	2020.01637.01412.0.000470	GLACIMAR PEREIRA CAMURÇA
164	2019.01637.01412.0.001749	GLÓRIA MARIA TEMOTEO BRASIL
166	2020.18000.18125.0.000042	ANÁLIA ESTER RABELO MOTA
167	2020.17848.17894.0.000275	MARIA DO CARMO DUARTE PEREIRA
168	2020.18000.19328.0.004854	VANIA MARIA RODRIGUES LIMA
169	2019.17848.17852.0.001596	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO VEIGA HORTA
170	2020.18000.18125.0.000759	ELVIA DA CRUZ LAMEIRA
171	2019.18000.18125.0.011164	JANECILDA DA SILVA AZEVEDO
172	2019.18000.19320.0.009444	LEONIE MARIA DE ALMEIDA ANDRADE
173	2020.17848.17894.0.000163	NARA JANE FERNANDES ESASHIKA

Pelas análises desta AUDIN, foram constadas as seguintes inconsistências, comunicadas aos setores responsáveis e devidamente saneadas antes da concessão dos benefícios:

CONSTATAÇÕES DE AUDITORIA PROCESSOS PREVIDENCIÁRIOS					
DESCRIÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI
REVISÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NO CÁLCULO DO PAGAMENTO RETROATIVO.	5	-	1	-	-
REVISÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NA PLANILHA DE CÁLCULO DE ATUALIZAÇÃO DO BENEFÍCIO	1	-	1	-	-
REVISÃO DE BENEFÍCIO – CÁLCULO DE PAGAMENTO RETROATIVO INDEVIDO	-	-	1	-	-
REVISÃO DE BENEFÍCIO – ATUALIZAÇÃO DOS PROVENTOS INDEVIDA	-	-	1	-	-
REVISÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NO DESPACHO DE REVISÃO	-	-	1	-	-
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NO DESPACHO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO.	3	1	-	1	2
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NO QUADRO DEMONSTRATIVO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.	2	1	1	7	1
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO.	3	-	-	-	1
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NA PLANILHA DE CÁLCULO E/OU CÁLCULO DO BENEFÍCIO.	1	1	3	-	1
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS – INCONSISTÊNCIA NA CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AVERBADA.	-	1	-	-	-
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NA INFORMAÇÃO FUNCIONAL.	-	-	-	-	1
TOTAL	15	4	9	8	6
INCONSISTÊNCIAS X ANÁLISES*	41%	17%	18%	22%	23%

*somatório das análises de pensões, aposentadorias e revisões.

As evidências das ações tomadas podem ser verificadas nos processos digitais, via sistema SIGED: 2019.18000.18125.0.012985, 2020.17848.17894.0.000277, 2020.016 37.01412.0.000470, 2020.17848.17894.0.000270, 2020.18000.18125.0.000759.



Durante o mês de maio, houve a homologação de pagamento retroativo em decorrência da revisão do benefício de uma aposentada da SEMED, que recebeu enquadramento funcional após a data da aposentadoria, no valor de R\$ 6.819,76. Em vista disso, o valor acumulado no ano em pagamentos retroativos aumentou para R\$ 123.461,69.

Esta AUDIN também realiza, mensalmente, com base em checklist próprio, auditoria da execução da folha de pagamento dos aposentados e pensionistas, pela qual foram constatadas as seguintes ocorrências, devidamente comunicadas ao SMAN para fins de correção/justificativa, via Relatórios de Auditoria 009 e 010/2020:

CONSTATAÇÕES DE AUDITORIA FOLHA DE PAGAMENTO									
DESCRIÇÃO	JAN		FEV	MAR		ABR		MAI	
	APOS.	PENS.	APOS.	APOS.	PENS.	APOS.	PENS.	APOS.	PENS.
INCLUSÃO DE NOVOS SEGURADOS	3	7	-	-	4	2	4	1	--
MANUTENÇÃO DO DOC 30	1	1	-	2	1	-	-	1	-
CONTROLE DE EXCLUSÃO E REINCLUSÃO	0	1	1	2	1	-	-	-	1
APLICAÇÃO DE REAJUSTES LEGAIS	9	18	-	2	-	-	-	-	-
INCONSISTÊNCIA NO VALOR CADASTRADO NO SISTEMA	-	-	-	-	-	-	1	-	1
SITUAÇÕES ATÍPICAS	0	4	-	4	5	3	10	3	2
TOTAL	13	31	1	10	11	5	15	5	4

As evidências das ações tomadas, no mês de maio, podem ser verificadas no sistema SIGED, processos 2020.17848.17852.0.000289 e 2020.17848.17852.0.000290.

Os prazos da AUDIN para análise dos processos previdenciários são os seguintes: 2 dias úteis para concessões de pensão e aposentadoria, 8 dias úteis para revisão de benefícios, 3 dias úteis para análise da planilha de cálculo de pagamento retroativo. Quanto à auditoria de execução das folhas de pagamento dos aposentados e



pensionistas, o prazo é de 2 dias úteis, conforme cronograma elaborado pelo SMAN. Tais prazos foram devidamente cumpridos no mês.

A autarquia possui a meta de concessão de 80% dos benefícios dentro do prazo previsto (18 dias úteis para aposentadoria, 20 dias úteis para pensão e 35 dias úteis para revisões). Seguem abaixo os resultados aferidos no mês, que foram apresentados na reunião de Indicadores:

- Aposentadorias concedidas no prazo: 100% (18 de 18);
- Pensões concedidas no prazo (servidor ativo): 100% (4 de 4);
- Pensões concedidas no prazo (servidor inativo): 100% (1 de 1);
- Revisões de aposentadoria concedidas no prazo: não houve concessão;
- Revisões de pensão concedidas no prazo: não houve concessão.

6. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - ANÁLISE E ENVIO DE REQUERIMENTOS

O setor de Compensação Previdenciária/COMPREV, possui o Manual de Análise de Requerimentos e o de Envio de Requerimentos, ambos versão 03, nos quais encontram-se definidas as atividades do setor. Com base nestes, foram solicitadas as seguintes evidências, a fim de atestar a conformidade das atividades desenvolvidas:

- Informar o número do processo de contabilização do saldo de compensação previdenciária do mês, para fins de auditoria via sistema SIGED;
- Enviar cópia do controle de processos do setor, contendo a quantidade de processos passíveis de compensação recebidos no mês;
- Enviar cópia do Resumo Total dos Processos de Compensação.

Em resposta, o setor informou, para fins de consulta, o processo SIGED nº. 2020.17848.17908.0.000322, no qual constatamos as informações que seguem.





A compensação previdenciária referente ao mês de maio correspondeu ao montante de R\$ 7.299,18 referentes aos 30 processos ativos, o que foi evidenciado por meio do Relatório de Fechamento Financeiro de Compensação Previdenciária – RGPS – Regime de Origem, não havendo a concessão de novos benefícios em favor da Manaus Previdência durante o mês.

Por meio do Relatório de Fechamento Financeiro de Compensação Previdenciária – RGPS – Regime Instituidor, ficou demonstrando o saldo bloqueado de R\$ 585,62 que deveria ser deduzido em favor do Instituto Nacional do Seguro Social/INSS, conforme disposto no artigo 19-B da Portaria MPAS nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999, que determina o bloqueio dos valores de compensação previdenciária por falta de reciprocidade na análise dos requerimentos protocolados no Sistema COMPREV, uma vez que, conforme o Resumo Total dos Processos de Compensação, existem 2.734 requerimentos enviados pela Manaus Previdência que ainda estão pendentes de análise no INSS.

Evidenciado no referido processo que o registro contábil foi devidamente realizado. Desta forma, as atividades de compensação previdenciária no mês de maio foram realizadas conforme previsto nos Manuais e demais legislações aplicáveis.

Conforme o indicador de desempenho, o COMPREV está em dia com a meta de análise dos requerimentos vindos do INSS. Ao todo, foram recebidos 76 requerimentos de compensação, sendo que 75 já foram devidamente analisados pelo referido setor, estando pendente apenas 1. Ressalte-se que o setor possui como meta a análise de 80% dos processos no prazo e, durante o mês de maio, atingiu 99%. Segundo o controle de processos do setor, durante o mês de maio, chegaram 11 processos passíveis de compensação, sendo 7 com o INSS, 3 com outro RPPS e 1 com ambos.

Desta forma, a atividade de compensação previdenciária foi considerada conforme no mês de maio.





7. CONTÁBIL/FINANCEIRA – APURAÇÃO DE PAGAMENTO DO PASEP

Mensalmente, o processo SIGED nº. 2020.17848.17889.0.000159 é enviado para a AUDIN para fins de elaboração de laudo técnico de conformidade de apuração e pagamento do PIS/PASEP, com fundamento no disposto na Lei Complementar nº 8, de 03/12/1970.

No mês de maio, este Controle Interno atestou a regularidade referente ao mês de competência abril/2020, por meio do LAUDO TÉCNICO Nº 169/2020, após analisar a documentação acostada aos autos do processo supracitado, encaminhando-o para fins de pagamento. E, posteriormente, em consulta ao mesmo, evidenciou que as guias foram devidamente pagas no prazo previsto. Isto posto, tais atividades foram consideradas regulares no mês analisado.

8. INVESTIMENTOS

As atividades da área de investimentos são realizadas com base no disposto nos Manuais de Análise de Riscos, versão 01, de Autorização para Aplicação ou Resgate, versão 00, de Credenciamento e de Política de Investimentos, ambos versão 01, bem como na Portaria MPS nº 519/2011 e na Resolução nº 3.922/2010 (com as alterações da Resolução CMN nº 4.695/2018). Com base em tais instrumentos, foi criado o checklist anexo, por meio do qual é verificada a conformidade de 16 itens, recentemente revisado, em conjunto com a Superintendência de Investimentos/SUPINV, passando a chamar-se checklist (em substituição ao Plano de Ação e Controle/PAC), motivo pelo qual submetemos à aprovação e/ou sugestões do CMP, destacando que este Controle Interno está se organizando para elaborar um checklist padrão para cada atividade analisada mensalmente.

Ressaltamos que, para responder o referido checklist, além de ter sido realizada consulta à documentação publicada no próprio site da autarquia, também foram solicitadas à SUPINV as seguintes informações:

- Extratos das aplicações realizadas;





- Relatório Mensal de Investimento;
- Composição da Carteira de Investimentos.

Em resposta, o setor encaminhou o Relatório Mensal de Investimentos, bem como os links de acesso aos demais documentos.

Desta forma, foi evidenciada a conformidade da seguinte documentação: Política Anual de Investimentos, Política de Gestão de Riscos, Autorizações de Aplicação e Resgate do mês de maio, Composição da Carteira de Investimentos – mês de maio, Relatório Mensal de Investimentos mês de abril (único documento referente ao mês anterior, em função do cronograma de reuniões do CMP, que também aprova o relatório), Edital e Credenciamento das Instituições, Calendários e Atas das Reuniões dos Conselhos.

Além disso, foi feita a comparação dos saldos constantes dos extratos das aplicações realizadas nos fundos XP Investor 30 FIC FIA, XP INVESTOR FI AÇÕES, ECO HEDGE MULTIMERCADO, SUL AMÉRICA INFLATIE e SULAMERICA EQUITIES FIA com as informações da Composição da Carteira de Investimentos, sendo observada a conformidade.

Ressaltamos que o item 6 do checklist foi considerado conforme com base no PARECER JURÍDICO Nº 099/2020 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA que opinou pela não obrigatoriedade de credenciamento da gestora Ático, atualmente denominada Áureo, que estava pendente, inclusive pelo fato de que não é intenção da SUPINV aportar novos recursos nos fundos gerenciados por esta. Porém, este Controle Interno continuará acompanhando as tratativas para liquidação das aplicações junto à gestora, conforme registros no item 14.

Por todo o exposto, as atividades de investimentos foram consideradas conformes durante o mês de maio, conforme informações registradas no Checklist nº 005/2020 em anexo.

Errata: No Relatório de Controle Interno nº 011/2020, referente ao mês de abril, informamos que para avaliar a conformidade dos itens 8 e de 9 a 13 do PAC nº 004/2020 foram analisados os dados dos Relatórios Mensais de Investimento de março e abril, quando, na verdade, foram analisados os dados dos Relatórios Mensais de Investimentos de fevereiro e março, sendo o do mês de abril analisado apenas no relatório corrente.





9. JURÍDICO – DEFESA E CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS

A Procuradoria Jurídica/PROJUR, responsável pela representação judicial e extrajudicial da Manaus Previdência, assim como pelas atividades de consultoria e assessoramento jurídico, com atuação interna e externa, possui as atividades de defesa e cumprimento de decisões judiciais registradas no Manual de Gestão do Contencioso, no Manual de Tutela Provisória, ambos versão 01, e no Procedimento PRO.PROJUR.01 (Gestão Jurídica e Contencioso), versão 17, com base nos quais foram solicitadas ao referido setor as seguintes informações:

- Relatório de defesas e cumprimentos de decisões judiciais;
- Relatório de cumprimento dos prazos judiciais.

Em resposta à solicitação, o setor apresentou o relatório contendo as seguintes informações sobre o mês de maio:

- Foram recebidas 2 ordens para cumprimento de decisões judiciais: uma determinando o restabelecimento da pensão por morte até que a impetrante complete 21 anos de idade ou conclua o curso superior, o que ocorrer primeiro, e a outra dando provimento ao recurso de apelação da Manaus Previdência, reformando a sentença que havia determinado a atualização da vantagem pessoal “Rep. 1” dos proventos de determinado segurado para o valor de R\$ 6.615,00, a qual passou a corresponder a R\$ 650,00;
- Não foi recebida qualquer ordem para pagamento de Requisição de Pequeno Valor (RPV) ou Precatório. Porém foi destacado que o procedimento para pagamento das ordens de RPV e Precatório obedece o disposto no Art.100 da CF/88, além do Art.87 do ADCT, Lei Municipal nº 716, de 04 de novembro de 2003 (que define o que é obrigação de pequeno valor para a Fazenda Pública Municipal) e Resolução nº 003/2014 – TJ/AM;



- Foram apresentadas 20 peças judiciais em defesa da autarquia, nos diversos processos em que figura como parte, sendo evidenciado o registro por meio do Controle de Peças Judiciais;
- Foram cumpridos, tempestivamente, 12 prazos judiciais em defesa desta autarquia previdenciária, sendo evidenciado o Controle de Processos e Prazos Judiciais, contendo o prazo previsto e a data de saída de cada processo;
- Destacou os meios utilizados para acompanhamento dos prazos judiciais: sistema *push* junto aos tribunais; recebimento das publicações por e-mail pela empresa contratada para o serviço de monitoramento de publicações oficiais; sistema Advise Liber da OAB e, principalmente, leitura de citações/intimações eletrônicas junto ao sistema e-SAJ do TJ/AM (Justiça Estadual), sendo este último o procedimento oficial, posto que a Fazenda Pública deve ser citada/intimada pessoalmente nos termos do Art. 183, §1º do CPC;
- Destacou também a Resolução nº 303/2019-CNJ, que trouxe importantes orientações acerca do pagamento de condenações judiciais proferidas contra a Fazenda Pública e também as regras previstas no §2º do art. 100 c/c art. 102, ambos da CF/88 e nos arts. 9º e 74 também da resolução supracita, que tratam do pagamento superpreferencial aos credores idosos, portadores de doenças graves ou de deficiência.

Pelo exposto, este Controle Interno constatou que as atividades analisadas estão de acordo com os manuais e legislações pertinentes.

10. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ACESSO, CONTINGÊNCIA, CÓPIA SEGURANÇA, POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Essas atividades, sob a responsabilidade do Setor de Tecnologia da Informação/STIN, são realizadas com base nos Manuais de Contingência, de Controle de





Acesso (físico e lógico) e de Controle de Cópia de Segurança, todos versão 02, no Procedimento PRO.STIN.01, versão 06, bem como na Política de Segurança da Informação e Comunicação (Portaria nº 490/2010 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM 4748, de 24/12/2019).

Desta forma, a fim de verificar, por amostragem, se o setor vem cumprindo o disposto na referida documentação, esta AUDIN solicitou as seguintes informações:

- Cópia dos comprovantes de entrega de login e senha dos acessos criados, se houver;
- Relatório das atividades de controle de cópia de segurança da informação, com as intercorrências ocorridas no mês;
- Relatório dos chamados recebidos no mês, especificando a quantidade atendida e a quantidade ainda pendente, se houver, com a respectiva justificativa;
- Informações sobre assuntos deliberados pelo Comitê de Segurança da Informação, se houver;

Quanto aos comprovantes de entrega de login e senha dos acessos criados no mês de maio, foi apresentado apenas 1 Formulário de Solicitação de Acesso – VPN, modelo criado especificamente para fins de conceder o acesso remoto para o teletrabalho, instituído em função da pandemia do Covid-19.

Com relação à atividade de cópia de segurança, foram evidenciados os relatórios dos back-ups realizados no mês de maio, que demonstraram não ter havido intercorrências capazes de comprometer a integridade das informações. Além disso, foi apresentado o relatório do sistema GLPI, em que ficou demonstrada a quantidade de chamados realizados pelos servidores da autarquia, num total de 10, todos atendidos dentro do prazo previsto.

Acerca das deliberações do Comitê de Segurança da Informação, o STIN apresentou evidências da última reunião, realizada em 11/06/2020, na qual foram abordados os seguintes temas: melhorias quanto ao controle de documentos físicos da autarquia, sugestões de melhoria e implementação de artigos na POSIC/MANAUSPREV





com relação ao controle de documentos físicos armazenados no arquivo deslizante, documento este que será revisado e apresentando aos demais membros do Comitê de Segurança da Informação para validação e publicação de uma nova Política de Segurança da Informação com previsão de até 31/07/2020. Este Controle Interno acompanhará o cumprimento do prazo, mediante registro no item 14. Ressaltamos que, atualmente, o referido comitê reúne-se conforme a demanda de assuntos pertinentes.

Em vista disso, tais atividades, sob a responsabilidade do setor STIN, foram consideradas conformes no mês de maio.

11. TRANSPARÊNCIA – INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS SITES DA MANAUS PREVIDÊNCIA, DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E NO E-CONTAS

As informações disponíveis no site da Manaus Previdência foram auditadas por amostragem, sendo analisados os seguintes itens da aba Mais Transparência:

- Licitações e Contratos – Observada a atualização referente ao Controle de Licitações, Dispensa, Inexigibilidade e Adesões do ano de 2020, bem com do Controle de Contratos Vigentes – 2020. Item considerado conforme;
- Controle Interno – Observada a publicação de todos os Relatórios de Controle Internos expedidos até o momento, bem como dos certificados de capacitação em Controle Interno dos membros da equipe AUDIN. Item considerado conforme, porém, recomendamos no item 15 que também seja publicada a certificação em Ouvidoria do servidor Luan Pedro Barbosa Moreira.

Em consulta realizada ao Extrato de Regularidade do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, no site da Previdência Social (<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/extrato/extratoExterno.xhtml?cnpj=04365326000173>), em 09/07/2020, verificamos que toda a documentação necessária à





manutenção deste certificado está em situação regular, o qual tem validade até 03/11/2020.

Em consulta ao site do e-Contas do TCE/AM, realizada em 09/07/2020, não foram encontradas pendências quanto ao envio dos documentos referentes à prestação de contas mensal, conforme pode ser observado por meio do link: https://econtas.tce.am.gov.br/eContas/pages/relatorio_envio_pcm.jsf?ano=2020#jdt145:tabView. Os documentos referentes ao mês de abril foram entregues no prazo previsto e os referentes ao mês de maio ainda estão no prazo para fechamento, conforme cronograma enviado pelo Setor de Contabilidade/SCONT.

Realizada também, em 09/07/2020, consulta ao Portal da Transparência Municipal, link de Receitas e Despesas, no qual foi evidenciada a publicação das informações no período de janeiro a maio de 2020. Quanto à publicação das informações dos servidores da Manaus Previdência, que ficou pendente no relatório anterior, verificamos que o problema persiste. Consta acompanhamento da situação no item 14.

12. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO

Considerando que os servidores da autarquia ainda estão, em sua maioria, cumprindo a jornada de trabalho em regime de home office, que foi prorrogado até 31/07/2020 no âmbito municipal, conforme Decreto nº 4.854, de 30/06/2020, a autarquia vem se utilizando de meios como a videoconferência para realização das reuniões regulares.

A reunião de apresentação dos indicadores referentes ao mês de maio foi realizada em 29/06/2020, com a participação de representantes dos diversos setores da autarquia. A reunião do Comitê de Gestão foi realizada dia 26/06/2020, com a seguinte pauta: adequações pertinentes ao atendimento da Reforma da Previdência, reforma da Lei nº 870/05, alterações na Lei nº. 2.419/2019, normatização do processo administrativo no âmbito da Manaus Previdência, acesso ao SIG-RPPS, implantação de energia solar, implantação da Educação Financeira e Previdenciária, obtenção do Habite-se, organização da Audiência Pública, ações relacionadas à aquisição do Nível IV do Pró-Gestão, ações referentes à realização do concurso público, implantação da gestão de





riscos com base na ferramenta COSO, classificação das informações em grau de sigilo, status dos Planos de Ação (ISO 9001:2015), auditoria de manutenção da ISO 9001:2015, elaboração do novo Plano Estratégico 2021-2025, incremento do Programa de Ação Sustentável – PAS, alteração dos fluxos internos dos processos de concessão de aposentadoria e pensão. Em comparação à pauta mencionada no relatório do mês de abril foi retirado o assunto aquisição de equipamentos de informática, pois todas as aquisições previstas foram concluídas e também o assunto revisão das metas dos indicadores de desempenho, que já foi finalizado.

As reuniões dos Conselhos foram realizadas nas seguintes datas: 14/05/2020 - Conselho Municipal de Previdência; 06, 12, 21 e 28/05/2020 - Conselho Diretor; 12/05/2020 – Conselho Fiscal; 13 e 27/05/2020 - Comitê de Investimentos. Foram evidenciadas as listas de frequência do CMP, COFIS, COMINV e as atas das reuniões do CODIR.

A partir do presente relatório, este Controle Interno acompanhará a conformidade das 24 ações do Pró-Gestão, o que será realizado por amostragem, sendo analisada a conformidade de 6 ações por relatório, que foi a melhor forma de acompanhamento encontrada, considerando a estrutura atual da AUDIN. Portanto, no mês de maio, verificamos as seguintes ações: Item 3.1 – Dimensão Controle Interno - Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS, Manualização das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS, Capacitação e Certificação dos Gestores e Servidores das Áreas de Risco, Estrutura de Controle Interno, Política de Segurança da Informação, Gestão e Controle da Base de Dados Cadastrais dos Servidores Públicos, Aposentados e Pensionistas. Pela análise realizada, observamos que a autarquia manteve os requisitos exigidos no nível III do programa, no qual está certificada. Quanto ao nível IV, no qual pretende receber a certificação, os requisitos também estão atendidos, porém foram feitas algumas observações pelo auditor da ICQ Brasil, na ocasião da auditoria documental, as quais estão sendo providenciadas pelos responsáveis. Os registros constam no checklist nº 006/2020 anexo.

Isto posto, este Controle Interno considerou regulares as atividades realizadas, não havendo demais observações.





13. OUVIDORIA

As atividades de Ouvidoria estão descritas no Manual de Ouvidoria, versão 02, e no procedimento PRO.AUDIN.02, versão 19.

No mês de maio, foram registradas 90 manifestações pelo canal “Fale Conosco”, mantendo a tendência de crescimento no número de demandas recebidas, que até fevereiro eram na média de 27.

O tema mais frequente foi solicitação de declaração de inexistência de benefício, sobretudo para fins de renovação do ManausMed. Essas demandas foram encaminhadas ao SATE, área responsável pela emissão do referido documento.

Todas as solicitações foram atendidas dentro do prazo de 07 dias úteis, levando em média 01 dia útil para serem respondidas.

O canal “Fale Conosco” está disponível para os internautas que acessam diretamente o site da Manaus Previdência através do link <http://manausprevidencia.manaus.am.gov.br/fale-conosco>, bem como dentro do Portal do Segurado. Também é possível entrar em contato enviando e-mail para manausprevidencia@pmm.am.gov.br.

O serviço de Call Center recebeu, em maio, um total de 625 ligações e, no mesmo período, foram realizados 21 atendimentos via web chat, um canal interativo de mensagens instantâneas que está disponível no site da autarquia.

Conforme pesquisa de satisfação realizada pelo Call Center, dentre os 23 benefícios (aposentadorias e pensões) concedidos no mês de maio, 21 beneficiários foram entrevistados. Como resultado, o índice de satisfação foi de 100%, superando a meta proposta de 80%. Foram registrados 04 elogios. conforme abaixo:

Em uma escala de 1 a 5, como você avalia sua experiência com os nossos serviços?

	TOTAL	FEV	MAR	ABR	MAI
5	Ótimo	10	42	31	18
4	Bom	1	4	1	3
3	Regular	1	0	0	0
2	Ruim	0	0	0	0
1	Péssimo	0	1	0	0
	Satisfação	92%	98%	100%	100%



14. ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS

1 – Quanto aos itens pendentes desde o PAC nº. 001/2020, da área de investimentos:

- Item 6 - Disponibilização aos segurados e pensionistas da relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento – Nos relatórios passados, ainda estava pendente a atualização do credenciamento da empresa Ático, que não será realizado, considerando-se que a gestora não recebe mais qualquer aplicação da Manaus Previdência, sendo responsável apenas pela gestão de um fundo problemático, fechado para resgate e que está em processo de liquidação. Acerca desta liquidação, a SUPINV informou que depende da venda do único patrimônio da gestora, um imóvel comercial localizado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, que possuía proposta de compra pela empresa Golar Power, a qual não prosperou. Então, foi recebida segunda proposta, agora do Grupo Prolífico, que está em fase de negociação. Este Controle Interno permanecerá realizando o acompanhamento do assunto e questionará novamente a SUPINV a esse respeito no momento da coleta dos dados que comporão o relatório do mês de julho.

2 – Quanto às pendências relacionadas ao item 12 – Tecnologia da Informação:

- Quanto à validação do método de atendimento às contingências, previsto no Manual Contingência, que ainda está pendente, este Controle Interno agendará data para realizar a validação assim que o setor retornar ao trabalho presencial, na qual será utilizado o checklist elaborado para essa finalidade. Quanto à periodicidade dos testes de manutenção do sistema, o STIN apresentou o cronograma de realização, com periodicidade trimestral, cabendo a este Controle Interno solicitar as evidências de execução, conforme sejam realizadas. Informou ainda que o cronograma foi inserido na





revisão do Plano de Contingência, que foi concluída e está em fase de aprovação pela Gerente de Administração e Finanças;

- Este Controle Interno acompanhará a atualização da Política de Segurança da Informação, com prazo de publicação previsto para 30/07/2020.

3 – Sobre Plano de Trabalho – 2020, de Saúde e Segurança do Trabalho – Implementadas as alterações solicitadas por este Controle Interno, solicitamos as evidências das inspeções realizadas nos extintores de incêndio e as tratativas implementadas para a contratação da empresa que fará a manutenção corretiva do sistema de hidrantes, sendo que as evidências das inspeções, referente ao período de janeiro a março (antes do teletrabalho) foram devidamente apresentadas pelo Setor de Gestão de Pessoas/SGEP, bem como as informações pertinentes à contratação da empresa que ficará responsável pelos hidrantes. Sobre esse assunto, o setor informou que a empresa somente poderá ser contratada após a emissão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros/AVCB, que está em andamento junto ao órgão, o qual também é necessário à obtenção do habite-se, que é um dos itens da pauta da reunião do Comitê de Gestão, mencionado no item 12. Novas evidências acerca do acompanhamento desses assuntos serão solicitadas na auditoria para a coleta dos dados referentes ao mês de outubro, conforme previsto no Programa Anual de Auditoria.

4 – Quanto ao item 2 – Avaliação de estágio probatório – Para a auditoria referente ao mês de agosto:

- Solicitar o processo de avaliação da servidora JARINA TORRES RIBEIRO, não apresentado para o relatório desse mês porque foi enviado para publicação;
- Solicitar evidência da realização das avaliações dos seguintes servidores, suspensas em função da pandemia de Covid-19:

1. GLEICY SINTRA DE FREITAS;
2. STEFANI INACIO AGUIAR DIAS;



3. LUCIANE MARIA MARTIRES DE LIMA FRIDSCHTEIN;
4. EDUARDO ALVES MARINHO;
5. ANA BEATRIZ DE ARAÚJO COSTA;
6. LUIZ AUGUSTO DE SOUSA GONÇALVES;
7. LUIZ HENRIQUE TOMAZ CASTRO ANDRADE;
8. MÁRIO JOSÉ PEREIRA JÚNIOR;
9. CARLOS DAVID MARTINS TOSTA;
10. ISAAC RAMOS;
11. ALEXANDRE BRUNO ARAÚJO DA SILVA.

- Verificar se as recomendações contidas no relatório do mês de abril foram atendidas ou justificadas.

5 – Quanto ao lapso temporal observado na avaliação da empresa Braga e Almeida, já que o período de 01/09/2019 até 29/02/2020 foi avaliado somente em 04/06/2020, solicitamos que o setor responsável apresente o controle utilizado na realização da atividade, para fins de verificação. Ainda não houve manifestação sobre o assunto, sendo que a solicitação será reiterada no momento da coleta dos dados que comporão o relatório de junho.

6 – Quanto a publicação das informações dos servidores no site da Manaus Previdência, verificamos que o problema identificado (ausência das informações de alguns servidores) persiste. O SGEP apresentou as evidências do contato, via e-mail, realizado com a responsável pelo Portal da Transparência na SEMEF, a qual informou que os ajustes necessários já estão sendo providenciados. Continuaremos acompanhando até que o problema seja solucionado.

7 – Acompanhar junto ao SCONT o fechamento da auditoria externa do TCE/AM, solicitando evidências – Tais evidências serão solicitadas para o relatório do mês de junho;





8 – Retomada das auditorias das contribuições dos servidores cedidos, posicionados e licenciados pela AUDIN – Prazo para conclusão do levantamento das informações de a partir de janeiro/2020: até Setembro/2020.

9 – Evidência da cobrança contribuição facultativa da servidora AURISTELA BRASIL BRITO – Será solicitada formalmente ao SFIN.

15. RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA

Verificamos, no site da autarquia, a atualização das informações referentes a folha de pagamento dos servidores e segurados, conforme recomendado no relatório do mês de abril, portanto a recomendação foi devidamente cumprida.

Conforme mencionado no item 11 do presente relatório, recomendamos a publicação da certificação em Ouvidoria do servidor Luan Pedro Barbosa Moreira no site da Manaus Previdência, aba Mais Transparência, Controle Interno, a fim de demonstrar que o servidor está capacitado para atuar como ouvidor. Será encaminhado documento formal ao setor responsável pela publicação.





CONCLUSÃO

Analizadas as evidências disponibilizadas pelas diversas áreas auditadas, as informações publicadas no site da autarquia, os indicadores de desempenho divulgados mensalmente, os dados coletados durante as reuniões mensais regulares, as informações obtidas por meio do diálogo mantido com cada setor desta autarquia durante a auditoria realizada, este Controle Interno opina pela regularidade parcial das atividades auditadas no período analisado (mês maio/2020), considerando-se as duas novas pendências inseridas no item 14 (subitens 8 e 9).

Ressalte-se que a Auditoria Interna, os diversos conselhos deliberativos, as assessorias e os demais setores compõem o que podemos chamar de “Sistema de Controle Interno”, em que cada parte integrante possui os conhecimentos técnicos necessários para avaliar a conformidade de suas saídas e a adequação das atividades que desenvolvem às legislações pertinentes, o que confere confiabilidade às informações requeridas para a elaboração do presente relatório.

Para fins de registro, informamos que o presente relatório cumpriu com o que estava previsto no Programa de Auditoria apresentado ao Conselho Municipal de Previdência na reunião de 06/02/2020.

Manaus/AM, 13 de julho de 2020.

Andresa Nogueira do Carmo
Auditora-Chefe
Manaus Previdência



	CHECK-LIST DE AUDITORIA		MANAUS PREVIDÊNCIA
Área: PRESI (Assessorias)		Código do Documento nº: 005/2020	
Subárea: Superintendência de Investimentos/SUPINV			
Assunto: Aplicação dos recursos			
Elaboração: AUDIN/MANAUSPREV			Data: 08/07/2020
Preenchido por: Andresa Nogueira do Carmo			
Objetivo e Questões de Auditoria A Gestão de Investimentos compreende as atividades de aplicação dos recursos das contribuições previdenciárias para que essas venham capitalizar e com isso ajudar nos pagamentos futuros, tudo dentro da legalidade, eficiência e eficácia na aplicação e movimentação destes recursos e seus rendimentos auferidos, dentro das regras estabelecidas pela Secretaria da Previdência Social e seus demonstrativos obrigatórios como a DAIR e DPIN observando o limite permitido para cada aplicação, conforme Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações. A fim de avaliar e detectar a observância às normas legais e procedimentos específicos, concernentes à gestão de Investimentos, foram propostas as questões de auditoria adiante indicadas: a) A aplicação de recursos ocorre conforme a legislação vigente, obedecendo aos limites? b) A aplicação de recursos possui compatibilidade com a Política de Investimentos? c) A gestão de recursos do RPPS é realizada de forma eficiente? d) Os Conselhos Deliberativo e Fiscal estão desempenhando suas atribuições previstas em lei? e) O Comitê de Investimento está atuando de forma efetiva e desempenhando suas atribuições previstas em lei?			
Conceitos Política de Investimentos - A Política de Investimento estabelece a forma de gerenciamento dos investimentos e desinvestimentos dos recursos financeiros. Nela foram inseridas as normas e diretrizes referentes à gestão dos recursos financeiros do RPPS com base na Resolução CMN Nº 3.922 de 25 de novembro de 2010, e alterações posteriores; na Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011 e as alterações decorrentes pelas Portarias MPS nº170/2012; MPS nº440/2013; MPS nº 65/2014 e MPS nº 300/2015, levando em consideração os fatores de Risco, Segurança, Solvência, Liquidez e Transparência. A Política de Investimento traz em seu contexto principal os limites de alocação em ativos de renda fixa, renda variável e investimentos estruturados, em consonância com a legislação vigente. Além destes limites, vedações específicas visam dotar os gestores de orientações quanto à alocação dos recursos financeiros em produtos e ativos adequados ao perfil e às necessidades atuariais do RPPS. A Política de Investimento deve ser elaborada anualmente, podendo ser revista e alterada durante o decorrer do ano de 2019, conforme entendimento da Superintendência, Comitê de Investimentos ou Conselho de Municipal de Previdência. A vigência desta Política de Investimento compreende o período entre 1º de janeiro de 2019 e 31 de dezembro de 2019. Limites de alocação - A Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações, estabelece que os recursos em moeda corrente devem ser alocados, exclusivamente, nos segmentos de: Renda Fixa, Renda Variável e Investimentos Estruturados. Meta de rentabilidade - Em linha com sua necessidade atuarial, o MANAUSPREV estabelece como meta que a rentabilidade			



anual da carteira de investimentos do Plano Previdenciário alcance, no mínimo, desempenho equivalente a 6% (seis por cento) acrescida da variação do IPCA (Índice de Preço ao Consumidor amplo) divulgado pelo IBGE.

Gestão - Para que todas as decisões de investimentos e desinvestimentos sejam tomadas internamente sem interferência de agentes externos, o MANAUSPREV adota o modelo de gestão própria, em conformidade com o Art. 15 do § 1º Inc. I da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações e define que a macroestratégia será elaborada pela Diretoria ou pelo Comitê de Investimentos.

Gestão de Riscos- A Manaus Previdência atendendo ao previsto no Inc. V, Art. 4º da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações, estabelece em sua política de investimentos regras que permitam identificar, mensurar e controlar os riscos aos quais os investimentos estão expostos.

Transparência - Além das informações com divulgação obrigatória disciplinada pela portaria MPS 519/2011 e suas atualizações, é de competência da Diretoria do RPPS, disponibilizar em sítio eletrônico ou por meio físico um relatório sintético que permita ao ente e aos servidores acompanhar os investimentos.

Operacionalização

• Pré-Auditoria

A realização da ação de auditoria pressupõe a prévia coleta de toda a informação relevante para a percepção da entidade a auditar envolvendo, no caso da apreciação da atividade econômico-financeira, informações tais como:

- ✓ Instrumentos normativos e regulamentares aplicáveis à matéria;
- ✓ Extratos de aplicações;
- ✓ Relatórios de acompanhamento da gestão do investimento;
- ✓ Controles administrativos existentes relacionados à matéria.

• Auditoria

a) Investimentos

- ✓ Conferir se as operações registradas e processadas no sistema contábil foram devidamente autorizadas pelos responsáveis legais;
- ✓ Conferir se as operações registradas foram previamente aprovadas pelo Comitê de Investimentos ou possuem autorização prévia estabelecida na Política de Investimentos ou Regimento Interno;
- ✓ Averiguar se a carteira de investimentos está em consonância com os limites previamente estabelecidos na Política de Investimentos vigente e na Resolução CMN nº 3.922/2010;
- ✓ Verificar se o Relatório Mensal de Investimento apresenta informações relativas ao desempenho de cada ativo individualmente e da Carteira como um todo;
- ✓ No caso de aplicações em novos fundos de investimentos, verificar se houve previamente o credenciamento das instituições gestora e administradora dos recursos;
- ✓ Constatar se o processo de credenciamento atendeu ao procedimento preestabelecido e se há publicação oficial do Atestado de Credenciamento;
- ✓ Verificar se os demonstrativos obrigatórios relacionados à área de investimentos (DAIR e DPIN) foram entregues à Secretaria de Previdência dentro do prazo regulamentar;

a) Gestão de riscos

- ✓ Observar o cumprimento previsto no inciso V, artigo 4º da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações, estabelece em sua política de investimentos regras que permitam identificar, mensurar e controlar os riscos aos quais os investimentos estão expostos;



- ✓ Observar se os controles estabelecidos na Política de Gestão de Riscos estão sendo mensurados e publicados no Relatório Mensal;

a) Política de Transparência

✓ Verificar se a MANAUSPREV estabeleceu critérios de transparência e governança em seus processos internos de investimentos. Desta forma, definidos métodos para o processo de credenciamento das instituições financeiras e dos produtos por ela ofertados, criado rotinas periódicas de envio das informações destas instituições e dos produtos que receberam recursos deste RPPS e normas para divulgação dos resultados;

✓ Se realiza reuniões com os participantes envolvidos no processo de gestão do RPPS, com o objetivo de avaliar a performance das aplicações financeiras, discutir eventuais alternativas de novos investimentos e mudanças de cenário econômico. Para isso, poderão ser chamados os gestores e representantes das instituições onde os recursos estão alocados e/ou a consultoria de investimento;

✓ Constatar se os seguintes documentos estão sendo publicados no Portal da Transparência da Manaus Previdência dentro de seus respectivos prazos regulamentares:

1. APR
2. Composição da Carteira
3. Relatório Mensal de Investimentos
4. Ata da reunião do Comitê de Investimentos
5. Atestado de Credenciamento de Gestores e Administradores de recursos

a) Possíveis ou recorrentes achados

- ✓ Informação incorreta ou manipulada de registros (omissão de lançamentos, lançamento falso, anotação falsa, registro falso) e/ou documentos (destruição de documentos, preparação de documentos falsos, alteração dos documentos originais);
- ✓ Falta de manutenção dos registros, sua destruição ou dissimulação;
- ✓ Alteração dos registros;
- ✓ Contabilização de registros com finalidade de distorcer saldos, ocultar, irregularidades e manipular demonstrações financeiras;
- ✓ Outros achados.

Visando atingir os **objetivos e questões de auditoria** nesta área de análise, promover as seguintes análises, tendo como base o Checklist, em anexo, considerando que as respostas desejadas são:

CHECKLIST

Setor: **SUPINV – Superintendência de Investimentos**

Exercício: **2020**

Período Auditado: **MAIO**

Ciclo de Auditoria: **Mensal**

ITEM	QUESTIONÁRIO	BASE LEGAL, DECISÕES DE CORTES DE CONTAS E/OU REFERÊNCIA DOUTRINÁRIA	S	N	N/A
VERIFICAÇÕES PRELIMINARES					
1	A disponibilização da política anual de investimentos e suas revisões, no prazo de até trinta dias, a partir da data de sua aprovação está sendo cumprida? (Prazo: 31 dezembro).	Portaria MPS nº 519/2011 artigo 3º, inciso VIII	X		
2	A disponibilização das informações contidas nos formulários APR Autorização de Aplicação e Resgate, no prazo de até trinta dias, contados da respectiva aplicação ou resgate estão acontecendo?		X		
3	Há publicação da composição da carteira de investimentos do RPPS, no prazo de até trinta dias após o encerramento		X		



	do mês?			
4	Há procedimento de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas publicado?	X		
5	As informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS estão de acordo?	X		
6	A relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento estão corretas?	X		
7	As datas e locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos estão definidas?	X		
8	Existem relatórios de que trata o art. 3º inciso V (Relatório Mensal de Investimentos – mês anterior)?	X		
9	Os recursos alocados estão de acordo com os seguimentos estabelecidos?	X		
10	O total aplicado em cada inciso e alínea respeita o limite no somatório?	X		
11	A seleção de ativos está sendo feita de acordo com as competências do Comitê de Investimentos?	X		
12	O controle de risco da carteira está sendo feito de acordo com os parâmetros de VOL e VAR ou pelo Índice Sharpe?	X		
13	São observados os critérios relacionados aos prestadores de serviço que podem administrar ou gerir fundos de investimentos nos quais os Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS podem aplicar seus recursos?	X		
14	A estrutura de gerenciamento de riscos quanto a políticas e estratégias estão claras?	X		
15	Estão sendo periodicamente avaliados os sistemas, rotinas e procedimentos para o gerenciamento de riscos?	X		
16	Há ferramentas gerenciais utilizadas para acompanhamento e mensuração do desempenho e riscos dos ativos investidos, de forma íntegra e tempestiva?	X		

Resolução nº 3.922/2010
(com as alterações da
Resolução CMN nº
4.695/2018)

Legenda: S - Sim; N - Não; N/A - Não se aplica;

- Para todos os itens é **SIM**. Caso a resposta seja **NÃO** para algum, registrar a impropriedade como **CONSTATAÇÃO**.



ANEXO I

QUADRO DE OBSERVAÇÕES TÉCNICAS INFORMAÇÕES (se houver)	
ITEM	REGISTRO
6	Considerado conforme com base no PARECER JURÍDICO Nº 99/2020 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA que opinou pela não obrigatoriedade de credenciamento da gestora Ático, atualmente denominada Áureo, que estava pendente, inclusive pelo fato de que não é intenção da SUPINV aportar novos recursos nos fundos gerenciados por esta. Porém, este Controle Interno continuará acompanhando as tratativas para liquidação das aplicações junto à gestora



ANEXO II

QUADRO DE OBSERVAÇÕES TÉCNICAS CONSTATAÇÕES (conforme respostas das questões)	
ITEM	REGISTRO
	SEM CONSTATAÇÕES





MANAUS PREVIDÊNCIA
CHECKLIST DE VERIFICAÇÃO DAS AÇÕES DO PRÓ-GESTÃO
Documento nº 006/2020

REQUISITOS	CONFORMIDADE	OBSERVAÇÃO
3.1. Dimensão Controle Interno:		
3.1.1. Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS	SIM	Item mantido no nível III e também atendido para upgrade do nível IV.
3.1.2. Manualização das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS	SIM	Item mantido no nível III e também atendido para upgrade do nível IV.
3.1.3. Capacitação e Certificação dos Gestores e Servidores das Áreas de Risco	SIM	Item mantido no nível III e também atendido para upgrade do nível IV.
3.1.4. Estrutura de Controle Interno	SIM	Item atendidos no nível III. Quanto ao nível IV, está em fase de elaboração pela AUDIN o Procedimento de Controle Interno, em atenção à sugestão dada pelo Auditor da ICQ Brasil no Relatório da Auditoria Documental
3.1.5. Política de Segurança da Informação	SIM	Item mantido no nível III. Quanto ao nível IV estão sendo realizados os ajustes observados pelo Auditor da ICQ Brasil no Relatório da Auditoria Documental
3.1.6. Gestão e Controle da Base de Dados Cadastrais dos Servidores Públicos, Aposentados e Pensionistas	SIM	Item mantido no nível III e também atendido para upgrade do nível IV.

Data: 13/07/2020

Preenchido por: Andresa Nogueira do Carmo





PARECER Nº 07/2020 – CMP/MANAUS PREVIDÊNCIA

Os membros participantes da 7ª Reunião Ordinária de 2020 do Conselho Municipal de Previdência (CMP) da Manaus Previdência – MANAUSPREV, ocorrida em 14 de julho de 2020, no desempenho de suas competências de que trata o artigo 2º da Resolução nº 003/2019 – CMP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no Diário Oficial do Município de Manaus Edição nº 4582, de 23 de abril de 2019, após examinarem o **Relatório n.º 014/2020 do Controle Interno da Manaus Previdência**, referente ao mês de **maio de 2020**, deliberam por sua **APROVAÇÃO** final.

Manaus/AM, 14 de julho de 2020.

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Presidente do Conselho Municipal de Previdência – CMP

MARCELO MALGADI ALVES
Membro Conselheiro Titular

VANESSA CARDOSO CARNEIRO
Membro Conselheira Titular

MARIA EDNA ARAÚJO
Membro Conselheira Titular

ROSSICLEIDE BRANDÃO DA FONSECA
Membro Conselheira Titular

ALTINA MAGALHÃES DE SOUZA
Membro Conselheira Titular

WALBER MORAES DOS REIS
Membro Conselheira Titular





REGISTROS DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

O arquivo parecer_n_07_2020_cmp__aprova_relatorio_de_controle_interno_de_maior_de_2020.pdf.p7s do documento **2020.17848.17910.9.011873** foi assinado pelos signatários

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
MARIA EDNA ARAÚJO 308.951.383-87	14/07/2020 11:26:20 (LOGIN E SENHA)
VANESSA CARDOSO CARNEIRO 343.958.222-15	14/07/2020 11:39:31 (LOGIN E SENHA)
DANIELA CRISTINA DA EIRA CORREA BENAYON 474.482.292-49	14/07/2020 11:49:00 (CERTIFICADO DIGITAL)
ROSSICLEIDE BRANDÃO DA FONSECA 034.316.572-49	14/07/2020 11:52:23 (LOGIN E SENHA)
WALBER MORAES DOS REIS 240.504.072-72	14/07/2020 15:03:30 (LOGIN E SENHA)
ALTINA MAGALHÃES DE SOUZA 193.214.142-15	14/07/2020 15:13:13 (LOGIN E SENHA)
MARCELO MAGALDI ALVES 313.785.362-15	14/07/2020 15:36:41 (CERTIFICADO DIGITAL)

